



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Exoneração .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Resoluções .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Contratação Direta .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PISO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE ENUMERA, RECLASSIFICA A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

**Faz saber que** a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2024, o vencimento-base passa a corresponder a R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais):

**I** - Para os seguintes cargos públicos:

- Agente Comunitário de Saúde,
- Agente de Campo,
- Agente de Saneamento,
- Agente IEC (Informação Educacional e Comunicação),
- Supervisor de Equipe e
- Visitador Sanitário.

**II** - Para o seguinte emprego público: Agente Comunitário de Saúde de **PSF**.

**Art. 2º.** A partir da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 094, de 27 de março de 2024, a referência remuneratória do cargo público de provimento efetivo de Agente de Saneamento passa a corresponder a letra "F", e não a "E", com todos os seus consectários.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da seguinte forma:

**I** - a 1º de janeiro de 2024, quanto ao art. 1º da presente lei.

**II** - a 27 de março de 2024, quanto ao art. 2º da presente lei, data em que entrou em vigor a Lei Complementar Municipal nº 94/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**LUAN SOARES DA SILVA**

**CHEFE DE GABINETE**

### Atos de Pessoal

Exoneração

#### PORTARIA Nº 166, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) JULIANA CORNÉLIA DE JESUS DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PROVIMENTO COMISSIONADO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar, a partir de 05/04/2024, a servidora JULIANA CORNÉLIA DE JESUS, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE nomeados em 25/11/2021 pela portaria n.º 521/2021, matrícula n.º 112360-1, rescisão por iniciativa do empregador.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de ABRIL de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 3 de 6

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### **EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2023**

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE 400 (QUATROCENTOS) GUARDA-CHUVAS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA DO “BECO DAS MAROCAS”
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Educação, Cultura e Esportes (Divisão de Turismo)
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais <b>521</b> 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL  020701 22 695 0346 2110 0000 Manut.das Atividades Turisticas <b>535</b> 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	12/03/2024
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	GILCÉLIO SOUZA SIMÕES
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO
<b>CONTRATADA – REVENI CARMEN MILAN 41830832816</b>	
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	106/2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	19/03/2024
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 23.996,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 4 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, NOS TERMOS DA ALÍNEA “E”, INCISO VI, ART. 29, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Igarapava/SP para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, nos termos da alínea “e”, inciso VI, art. 29, da Constituição Federal e inciso XXI, art. 30, da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio mensal dos Vereadores fica fixado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”


**Art. 2º.** Os Vereadores do Município de Igarapava/SP perceberão décimo terceiro, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, nos termos do inciso VIII, art. 7º, inciso XV, art. 37 e §§ 3º e 4º, art. 39, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor pago a título de décimo terceiro corresponderá a uma parcela equivalente ao subsídio mensal pago no respectivo ano, conforme critérios previstos no parágrafo único, art. 1º, desta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 05 de abril de 2024.

  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 5 de 6



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br



**RINALDO GROU GOBBI**  
1º Secretário



**CARLA ADRIANA MENDONÇA**  
2ª Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b> PODER LEGISLATIVO PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624 CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 60.243.409/0001-60 SITE: <a href="http://igarapava.sp.leg.br">igarapava.sp.leg.br</a> E-MAIL: <a href="mailto:licitação.camaraigarapava@gmail.com">licitação.camaraigarapava@gmail.com</a></p>
---

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data Limite para apresentação das propostas:** 11/04/2024 às 09:00 horas

**Critério de Julgamento:** menor preço global

**PREFERÊNCIA:** ME/EPP/EQUIPARADAS

**Valor estimado da contratação:** R\$33.538,08 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com).

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava - SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> e <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/69>.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP